



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRATIFICADAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam exonerados ou dispensados todos os atuais nomeados ou designados para o exercício dos cargos de provimento em comissão em exercício de função de confiança, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e funções gratificadas.

**Parágrafo Único.** Ficam excepcionalizados da exoneração, a que se refere o caput, os servidores efetivos ocupantes de cargos por força de mandato eletivo.

**Art. 2º** Ficam rescindidos todas as contratações para prestação de serviços, bem como por excepcional interesse público com vigência posterior ao dia 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** Ficam excetuadas das determinações estabelecidas no artigo 1º e 2º deste Decreto as servidoras gestantes, que apresentarem documentação comprobatória da gravidez datado até dia 31 de Dezembro de 2020, presencialmente na Secretaria de Administração.

**Art. 4º** Fica determinado o retorno aos seus cargos de origem dos servidores deste Município que estão em regime de disponibilidade para outros entes, bem como o retorno daqueles que estão em disponibilidade a este Município, em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 5º** Fica determinada o encerramento das permutas funcionais existentes dos servidores, com o imediato retorno os servidores aos cargos de origem, apresentando-se à Secretaria de lotação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 002 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO DE Nº 83 DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA BO MUNICÍPIO DE ALCANTIL EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNICIPAL DO COVID-19, BEM AINDA DO



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

**DECRETO COMPLEMENTAR Nº 84 DE 23 DE MARÇO DE 2020, O DE Nº 93/2020 Nº95/2020 E OS DECRETOS SUCESSIVOS DE PRORROGAÇÃO DE NÚMEROS 86, 88, 90, 92, 96, 98, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 115, 117/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do Art. 60 da Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que as motivações que ensejam a edição do **DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo o território do Município de Alcantil - PB ainda estão presentes, não só a nível local, mas em todo o território brasileiro e do mundo, fato que se traduz em grave ameaça à saúde mundial, como aponta estudos e recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, visto o alastramento do novo coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que é dever das autoridades constituídas zelar pelo bem comum e proteger os habitantes contra o perigo iminente de contágio.

**CONSIDERANDO** outrossim que os Governos Federal e Estadual, ainda vêm mantendo medidas de distanciamento social, vigilância e regramentos de restrições face o perigo de contágio e disseminação da grave temida moléstia do novo coronavírus - COVID-19, **ENTRETANTO**, têm adotado flexibilização de algumas atividades em localidades de pouca incidência de casos e efetivo controle da pandemia;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a população de Alcantil tem colaborado e adotado em parceria com os atos governamentais, atitudes de preservação e cuidados para inibição da propagação do coronavírus - COVID 19, fato que, sem reconhecimento ao comportamento e parceria social dos administradores, o governante pode manter as já adotadas e estender medidas de flexibilização cuidadosa / vigiada à certas atividades tipo religiosas, comerciais, sociais e desportivas deste que não produzam aglomerações, o que já foi objeto de anterior Decreto, nesse sentido:

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do **DECRETO Nº 083/2020, DECRETO COMPLEMENTAR Nº 84/2020**, com suas respectivas vigências prorrogadas pelos anteriores decretos e referidos na ementa deste Decreto, podendo, na necessidade e justificados motivos, serem novamente prorrogadas as vigências dos Decretos acima referidos.

§1º - Com a prorrogação que se opera no presente Decreto, permanecem vigentes todas as disposições e determinações previstas no Decreto Nº 83/2020 e Decreto Complementar Nº 84/2020.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação devida e remessa necessária de cópias à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alcantil - PB, Presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Tribunais de Contas e demais Órgãos de Controle da Administração Pública.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 003 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

**DA REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ANTERIORES À 01 DE JANEIRO DE 2020 - INTERESSE PÚBLICO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes da gestão administrativa para preparação do novo mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato iniciado em 1º de janeiro de 2017 e as implicações legais de transição entre os mandatos, faz saber que.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADO** todas as licenças aos servidores do quadro efetivo do Município com vencimentos posterior ao dia 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** Todos aqueles servidores que se encontram licenciados devem comparecer a Secretaria no qual sua portaria designa.

§1º - O prazo para comparecimento a sua Secretaria de Lotação é de até 10 dias úteis, munido de documentos pessoais com foto e portaria, exceto os servidores da Secretaria de Educação

§2º - Todos os servidores lotados na Secretaria de Educação devem comparecer imediatamente na Secretaria, ficando a disposição para conclusão do ano letivo de ensino que ainda encontra-se em curso.

§3º - O servidor que estiver licenciado por motivo de doença, além de apresentar os documentos descritos no parágrafo anterior, deverá apresentar atestado ou laudo médico.

**Art. 3º** - Revogadas as Disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO**

**Portaria nº 0001/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município.



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

## RESOLVE

Nomear **DANIELLA BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo provimento em comissão de Secretária da Saúde, a partir da presente data

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Nomear **JOSE ACACIO BARBOSA**, para exercer o cargo provimento em comissão de Secretária de Agricultura, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0003/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Nomear **DIVINO CABRAL DE ARAUJO**, para exercer o cargo provimento em comissão de Secretária da Educação, Cultura e Esportes, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0004/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Nomear **DANIELLY CRISTINA LUCENA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0005/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Nomear **GUSTAVO RAMOS LEAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0006/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

Nomear **JONAS AURELIANO DO CARMO FIGUERÔA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0007/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Nomear **JOSÉ PAULO NORMANDO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0008/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Nomear **VANESSA MENDES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0009/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Nomear **JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0010/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Nomear **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureira Municipal, a partir da presente data.

ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021

Portaria nº 0011/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Nomear **WILLIAM HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 0001

01 DE JANEIRO DE 2021

Secretário de Gestão Governamental e Articulação  
Política, a partir da presente data.

**ALCANTIL, 01 de janeiro de 2021**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado  
da Paraíba; 01 de Janeiro de 2021.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE ALCANTIL

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO  
CARMO  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE  
1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal,  
disponível digitalmente no endereço eletrônico da  
Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos  
atos oficiais publicados.

### ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro - Alcantil - Paraíba  
Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.